# AS COOPERATIVAS DE TRABALHO NO BRASIL: REGRESSÃO OU SUPERAÇÃO DO TRABALHO ASSALARIADO DIANTE DA GLOBALIZAÇÃO?<sup>1</sup>

Sérgio A. M. Prieb<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho visa discutir uma experiência de organização do trabalho no Brasil, as chamadas "Cooperativas de Trabalho", que por muitos autores, mesmo considerados do campo da esquerda, é vista como uma grande possibilidade de libertação dos trabalhadores da exploração do capital, e de solução para o processo de exclusão e miserabilidade a que são submetidos os trabalhadores brasileiros sob o modo de produção capitalista, bem como uma alternativa de desenvolvimento aos países do terceiro mundo diante de um mundo globalizado e excludente. Por outro lado, estas cooperativas de trabalho podem representar uma nova forma de exploração do trabalho pelo capital, através do aumento ainda maior da precarização do trabalho, visto que o conjunto dos trabalhadores que compõe estas cooperativas tem seus direitos trabalhistas diminuídos.

Palavras-chave: cooperativas de trabalho; precarização; trabalhadores

## **ABSTRACT**

This work aims at discusing an experience of work organization in Brazil, the so called: "Work Cooperatives" which are considered by many authors, even by those from the left side, as a major possibility of liberation of works from the explorations of the capital and, a solution to the process of exclusion and miserability that Brazilian works are submitted under the capitalist production model as well as, an alternative to the third world in a globalized and excluding environment. On the other hand, these work cooperatives may represent a new way of work exploration by the capital trhough a greather increase of the work precariousness once the groups of workers that compose these cooperatives have their work rights diminished.

**Key words**: work cooperatives

## 1. AS MUDANÇAS RECENTES NO MUNDO DO TRABALHO

É sem dúvida bastante substancial a série de modificações no mundo do trabalho vivenciadas a partir do último quartel do século XX. O processo de globalização dos últimos anos, as mudanças no padrão produtivo, juntamente com as inovações

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VII Encuentro Internacional de Economistas sobre Globalización y Problemas del Desarrollo, realizado de 7 a 11 de fevereiro de 2005 em Havana, Cuba.

tecnológicas, contribuem para o aumento das taxas de desemprego, além da expansão das diversas formas de flexibilização e precarização do trabalho, em que se destaca a terceirização, a implantação dos contratos temporários de trabalho e o crescente trabalho informal, que nos países do terceiro mundo, e no Brasil em particular, assume proporções cada vez mais gigantescas.

O período de prosperidade do capitalismo do segundo pós-guerra começaria a ruir no início dos anos 70, derivada da queda da taxa de lucro nos países desenvolvidos e resultando em uma crise de acumulação de capital, além de conduzir a uma nova situação de retrocesso do movimento operário, que havia tomado um novo ímpeto organizacional e reivindicativo no final dos anos 60.

A origem desta crise, segundo Brenner (1999: 13), remonta à segunda metade dos anos 60, quando a competição entre os produtos japoneses e alemães (de custos menores) com os norte-americanos (de custos mais elevados), conduziu a uma ampliação da concorrência no mercado mundial e a uma conseqüente diminuição dos lucros dos capitalistas norte-americanos. A queda da taxa de lucro das empresas norte-americanas afetou também o Japão e a Alemanha, com o aumento dos custos devido à sobrevalorização de suas moedas locais.

A crise de acumulação resulta em uma nova investida contra os trabalhadores, através do aumento da taxa de exploração como contrapartida à diminuição da taxa de lucro. Para conseguir seu intento, o capital utiliza o aumento da jornada de trabalho, a precarização do trabalho, bem como inovações nas formas de produzir e de organizar a produção, com o surgimento do toyotismo em substituição ao taylorismo-fordismo, significando com isso uma reestruturação produtiva cuja mais perniciosa conseqüência é,

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

sem dúvida, a diminuição dos trabalhadores necessários à produção, ocasionando a ampliação do desemprego e a diminuição dos salários.

Dessa maneira, visando minimizar a crise de acumulação capitalista, é que no último quartel do século XX, as inovações tecnológicas amplificam-se a passos rápidos. Observa-se a cada momento, o desenvolvimento das forças produtivas com a introdução da robótica, microeletrônica, da automação, da cibernética, entre outras, além de novas formas de organização produtiva e empresarial, que implicam em sensíveis alterações na produção, nos transportes, na comunicação, na cultura etc.

A crise que se estaria verificando no mundo do trabalho teria assumido um caráter ainda maior nos últimos anos com a derrocada do socialismo real, com a consequente crise do movimento operário e anti-capitalista mundial, e o crescente processo de globalização que amplifica ainda mais os fluxos de comércio e financeiros, tornando mais intensa a concorrência entre os países não desenvolvidos, mas que no entanto, almejam garantir um lugar ao sol no incerto futuro econômico do século XXI<sup>3</sup>.

O processo de inovação técnico-científico, bem como as novas formas de organização produtiva e empresarial, geram consequências nefastas à maioria dos trabalhadores, pois terminam por aprofundar problemas inerentes ao modo de produção capitalista, como o desemprego de caráter estrutural. Com a obtenção do mesmo ou até de maior volume de produção, e com a diminuição dos gastos com capital variável, a lógica que norteia os capitalistas tende a ser do crescente alijamento do trabalho vivo no processo de produção.

Junto com as incessantes inovações técnico-científicas, e com o surgimento de novos paradigmas de gestão e produção, que faz com que o taylorismo-fordismo seja aos poucos superado pelo toyotismo, observa-se a implantação da chamada acumulação

flexível<sup>4</sup>, que representaria um retorno às atividades de pequeno porte, subordinadas ao grande capital, em que um dos mais claros e expressivos exemplos é a chamada "terceira Itália"<sup>5</sup>.

Assiste-se, entre as diversas mutações no mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo, a uma substancial mudança nos padrões de emprego em que os setores primário e secundário passam, em termos relativos, a empregar cada vez menos trabalhadores em comparação ao setor terciário, que assume o papel de grande empregador da atualidade. A ascenção do setor de serviços, fruto do novo padrão de acumulação capitalista, juntamente com o desenvolvimento de novas tecnologias, traz junto a si a ampliação da heterogeneidade e fragmentação do trabalho, em que podem ser destacados o trabalho temporário, parcial, terceirizado, e informal.

Através da utilização dos mecanismos de precarização e flexibilização do trabalho, as empresas buscam proliferar os empregos temporários, de subcontratação, entre outros, em que os salários são mais baixos, e os direitos dos trabalhadores cada vez menores. Uma das formas mais difundidas de flexibilização do trabalho tem sido a utilização do trabalho em tempo parcial, que segundo Baglioni, em 1985 significavam 20% do emprego total na Dinamarca, Holanda, Grã-Bretanha e Suíça, enquanto que, na Alemanha e França, superavam os 10% (Baglioni, 1992:31).

Utilizando dados fornecidos por Mattoso (1994: 533), pode-se verificar que o emprego parcial, temporário, e independente nos países avançados, cresceram de forma acelerada no período 1979-89. Na França, no período compreendido entre 1979-90, o emprego parcial subiu 73,17%, o emprego temporário teve um acréscimo de 128,78% e

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Outras mudanças aceleradas vêm ocorrendo no mundo. São elas: [...] acirrada competição comercial dos novos países de industrialização emergente, como Brasil, México, China, dentre outros, e os chamados Tigres Asiáticos (Coréia do Sul, Cingapura, Taiwan e Hong Kong (Carmo, 1998: 5).

<sup>4</sup> Piore a Sabal (1994) a sabal (1994).

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Piore e Sabel (1984) enfatizam como um dos principais fenômenos da sociedade pós-fordista o renascimento de formas próximas ao artesanato, caracterizadas pela ênfase no controle humano sobre o processo de produção. Para melhor compreensão de diversas experiências de fordismo, ver Ferreira et al. (1991).

apenas o emprego independente manteve-se estável. Na Inglaterra, o emprego parcial, durante o mesmo período, subiu 66,46%, o emprego temporário manteve-se estável, enquanto o emprego independente teve um acréscimo de 87,12%. A Itália teve pouca variação, tanto no emprego parcial como no temporário; em compensação, teve um acréscimo de 59,25% no emprego independente. Percebe-se que a precarização do trabalho vem assumindo proporções cada vez mais expressivas no capitalismo contemporâneo, originando uma situação de desemprego disfarçado.

A utilização do processo de terceirização é outro importante ingrediente na precarização do trabalho. As empresas modernas, objetivando a redução de custos, passam a transferir atividades, antes de sua responsabilidade, a terceiras empresas, que passam a ser fornecedoras de serviços às empresas maiores. Os trabalhadores das empresas terceirizadas geralmente recebem salários menores dos que os trabalhadores das empresas contratantes<sup>6</sup>. Ao mesmo tempo, essas empresas promovem a intensificação e o prolongamento da jornada de trabalho, além de causar um enfraquecimento da ação sindical nas empresas, que passam a contar, em seu interior, com um grupo bastante heterogêneo de trabalhadores.

Uma das mais importantes manifestações de precarização do trabalho, o trabalho informal, passa a ser bastante presente na contemporaneidade do mundo do trabalho, em especial nos países do terceiro mundo, em que chega, em inúmeros casos, a ser predominante sobre a economia formal<sup>7</sup>. A causa da ascenção do setor informal, naqueles países, deve-se à existência de uma abundante força de trabalho, aliada à facilidade de entrada de novos trabalhadores que se observa neste setor.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A respeito de uma análise crítica a respeito da "terceira Itália", verificar em Kumar (1997: 52-55).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Segundo Teixeira (1993: 19), os salários das empresas terceirizadas são em média de 25% a 30% mais baixos que nas empresas contratantes.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Segundo levantamentos feitos pela OIT para os países da América Latina e Caribe (1997: 8), a cada 100 novos empregos gerados na América Latina e Caribe, entre os anos de 1990 e 1996, 85 correspondem a empregos no setor informal. Nesse período, o emprego informal cresceu a uma taxa anual de 4,7%.

Segundos dados da OIT, extraídos do *Panorama Laboral'97*, no período de 1990-1996, o percentual dos novos empregos, divididos entre o setor formal e informal, demonstra que a informalidade apresentou os seguinte índices: 53% na Argentina, 81% no Brasil, 29% no Chile, 37% na Colômbia, 51% na Costa Rica, 58% no México, 38% no Panamá, 68,7% no Peru, e 77% na Venezuela. Dados recentes da OIT indicam que no ano de 2003, 60% dos trabalhadores brasileiros encontravam-se ocupados no chamado setor informal.

Estes dados demonstram o extraordinário crescimento do setor informal, principalmente em países da América Latina. Nestes países, ao mesmo tempo em que a informalidade minimiza a situação de desemprego e miséria dos trabalhadores excluídos do setor formal, proporciona baixas remunerações em nível geral, além de provocar uma queda na arrecadação tributária dos países, em função da peculiaridade do setor informal trabalhar à margem da tributação oficial.

A partir do início dos anos 90, o Brasil passou a viver um clima de abertura comercial indiscriminada, com um forte estímulo à participação do capital especulativo internacional. Há uma intensa transferência do patrimônio estatal para as mãos do capital privado, o que resulta na privatização quase total das empresas públicas como do setor energético, siderúrgico, de transporte e comunicações.

Foi adotado a partir deste período, uma política de flexibilização das relações de trabalho, mesmo que o Brasil nunca tenha conhecido um processo pleno de regulamentação das leis trabalhistas, ao contrário dos chamados "trinta anos de ouro" dos países desenvolvidos.

O resultado da implantação das idéias neoliberais no Brasil, em especial a partir de 1994 com o chamado "plano real" de combate à inflação e a sobrevalorização da nova moeda, o real, perante o dólar, foi o aumento acelerado do desemprego e da piora das

condições de trabalho da massa assalariada. Segundo pesquisa feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) para o ano de 1999, as principais cidades brasileiras apresentavam o seguinte percentual na forma de contratação de trabalho flexibilizada: Belo Horizonte, 27,4%; Distrito Federal, 26,4%; Porto Alegre, 24,8%; Recife, 35,8%; Salvador, 35,4%; São Paulo, 33,1%.

A principal forma de flexibilização encontrada em todas as regiões pesquisadas é a contratação do trabalhador diretamente pela empresa sem carteira assinada, uma segunda forma de flexibilização é o assalariamento indireto através de terceirização de serviços, além da contratação do trabalhador por conta própria ou como autônomo<sup>8</sup>.

#### 3. AS COOPERATIVAS DE TRABALHO NO BRASIL

O crescente desemprego no Brasil e o aumento da precarização do trabalho, ao mesmo tempo que joga um grande contingente de pessoas na marginalidade e desesperança, por outro lado, possibilita que alternativas à problemática do mundo do trabalho sejam pensadas e postas em prática. É desta forma que entram em cena no Brasil as chamas cooperativas de trabalho.

Na verdade, como todos sabem, a idéia não é nova. Já em fins do século XVIII até o final do século XIX, os chamados socialistas utópicos alimentaram a esperança de construir uma alternativa à barbárie capitalista através da criação de "núcleos socialistas" dentro do capitalismo. Pode-se destacar a experiência do inglês Robert Owen com a "New Harmony", quando em 1821 organizou a ida de 2500 imigrantes europeus para os EUA, além de outras experiências semelhantes, todas elas mal sucedidas.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> A flexibilização em curso do padrão de assalariamento tende a utilizar formas precárias de relações de trabalho, como o assalariamento sem carteira de trabalho – que coloca o trabalhador à margem das garantias legais mínimas estabelecidas pela CLT – ou a contratação deste como conta própria, o que implica sua marginalização dos beneficios associados ao trabalhador assalariado e a transferência, para o trabalhador, de custos e riscos próprios de uma empresa. Esta última forma de contratação tem sido utilizada pelo empregador para reduzir seu contingente de assalariados diretos (DIEESE, 2001: 66).

Além de Owen, o francês Charles Fourier via na construção do "falanstério", a fórmula ideal para dar fim à exploração do trabalho pelo capital, buscando harmonizar em uma mesma associação tanto operários, capitalistas e proprietários de terras. No entanto, o falanstério nunca saiu da cabeça e dos escritos de Fourier.

Um autor que passou a ser cultuado por setores da esquerda no Brasil é John Stuart Mill<sup>9</sup>. Este em *Capítulos sobre o socialismo* (publicado postumamente em 1879), preocupado com a difusão das idéias socialistas no mundo, passa a defender a tese que era possível tornar mais humano o capitalismo, sem, no entanto, superá-lo. Bastaria, para tanto, aperfeiçoar o sistema através da instituição de empresas administradas por trabalhadores e capitalistas ou somente por trabalhadores, em forma cooperativa. Era na verdade, uma maneira de através de um discurso pseudamente de esquerda, alcançar os objetivos dos capitalistas, e manter o sistema livre da pressão da organização dos movimentos populares.

Entre os autores da atualidade, André Gorz pode ser identificado como um dos principais propositores de "alternativas socialistas dentro do capitalismo". Ao concluir que o mundo do trabalho encontra-se em crise, Gorz afirma que o trabalho estaria perdendo sua centralidade, devendo ser buscada uma alternativa à crise do trabalho assalariado. Em contraposição, apresenta a criação de verdadeiras "ilhotas paradisíacas" em que o trabalho deixaria de ser alienado e que o trabalhador teria novamente o controle de todo o processo de produção.

No entanto, o que o autor não deixa muito claro é como construir estas formas produtivas sem destruir o capitalismo<sup>11</sup>. Mais recentemente, Gorz retoma a discussão sobre

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Para isto, ver a introdução do livro de John Stuart Mill, *Capítulos sobre o socialismo*, de Paul Singer, em livro lançado pela editora do Partido dos Trabalhadores (PT).

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> O termo foi inicialmente utilizado por Wimmer (1987: 92).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> La internacionalización de los costes externos de la produción y del consumo, y la búsqueda de su descenso, suponen ante todo que una mayor parte de la produción sea decidida y asegurada localmente poraquellos mismos que la consumen, de forma que se reunifique al productor, al consumidor y al ciudadano (Gorz, 1986: 38-39).

a solução para a crise do trabalho, propondo a construção do que chamou de "círculos de cooperação", que são nada mais que o incentivo à construção de formas não capitalistas dentro do próprio capitalismo<sup>12</sup>.

Atualmente no Brasil, tem tido grande repercussão em certos setores da esquerda a chamada "economia popular solidária". Esta é apresentada como uma real alternativa ao estado de crise dos trabalhadores sob o capitalismo, e até mesmo da crise vivida pelo chamado socialismo real<sup>13</sup>.

Os princípios que norteiam a economia popular solidária são os melhores possíveis. A economia popular solidária teria como princípios básicos: a) a solidariedade, a cooperação e a democracia como formas de vida humana; b) a supremacia do trabalho sobre o capital; c) o trabalho associado como forma fundamental da organização da empresa; d) a propriedade social dos meios de produção; e) a autogestão como forma de participação dos trabalhadores na gestão da empresa; f) a supremacia do serviço, o bem social e a igualdade, sobre o benefício e o acúmulo individual; g) a integração entre as unidades e organizações de economia solidária em nível horizontal e vertical, visando a conformação do setor macroeconômico da economia solidária (Paez, 2001: 57-59).

Resta saber como esses princípios poderiam ser postos em prática em uma sociedade capitalista como a nossa, o que atesta o que em nosso entender é a conclusão óbvia: a aplicação prática da economia popular solidária só tem sentido em um modo de produção superior ao capitalista. É esta a luta que deve ser travada nos dias que correm, ao

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Los SELs o círculos de cooperación (denominación mucho más apropiada que la de "sistema") responden de una manera potencialmente radical a la imposibilidad de vender su fuerza de trabajo en la que el desempleo ponea masas importantes. Responden a eso fundando los intercambios económicos sobre outra base. [...] or qué los miembros de una colectividad no intercambian su trabajo sin intermediarios, "de la manera más racional y conforme a la naturaleza humana" (Marx), ajustando de la mejor manera y com la mayor discreción los bienes y servicios producidos a las necesidades y a los deseos, ellos también, se manifestan sin intermediario? (Gorz, 1998: 113).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Esta foi, talvez, a mais grave tragédia para os dirigentes da América Latina. Ao obedecerem aos princípios dos blocos hegemônicos, não tiveram tempo de pensar, desenhar e articular um modelo alternativo de desenvolvimento econômico, social, cultural e político próprio, de acordo com a nossa realidade cultural, social e econômica (Paez, 2001: 38).

invés de tentar criar alternativas ao capitalismo a exemplo de Stuart Mill e mesmo da polêmica acerca do revisionismo de Bernstein com Rosa Luxemburgo e Kautsky, deve-se buscar, isto sim, a superação positiva do capitalismo, com a construção do modo de produção socialista, única possibilidade de medidas como as apregoadas pela economia popular solidária darem resultado, sob pena de serem incorporadas aos princípios capitalistas ou serem engolidas pelo grande capital quando mostrarem-se uma ameaça para seus lucros através da concorrência<sup>14</sup>.

Uma das mais difundidas formas de expressão da economia popular solidária são as chamadas "cooperativas de trabalho" <sup>15</sup>. Estas apresentam-se como uma nova forma de organização do trabalho que visa superar as antigas e conflituosas formas de organização típicas do capitalismo, e desta forma, tornando-se, em princípio, livres da figura do empregador, que historicamente, superexplora os trabalhadores sob o modo de produção capitalista. Assim, a organização das cooperativas de trabalho seria o caminho para o trabalho finalmente libertar-se da tirania do capital, através da autogestão dos trabalhadores que seriam, enfim, donos dos meios de produção e senhores do seu próprio trabalho.

As cooperativas de trabalho proliferaram muito nos últimos anos, chegando no Brasil ao montante de 1,7 mil cooperativas de trabalho que totalizam cerca de 750 mil associados, com um volume de negócios na faixa de 22 milhões de reais ao ano (Carraça apud Campos e Blois, 2001: 81).

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Um dos principais mentores da chamada economia popular solidária no Brasil é Paul Singer. Este deixa claro que acha possível esta forma de organização produtiva existir dentro dos marcos do próprio capitalismo: É possível desenvolver uma economia solidária que seja competitiva – inclusive ideológica e politicamente – com modelo neoliberal. Vamos ganhar essa visibilidade e sonho com o momento que qualquer jovem que sai da escola pensa duas vezes se ele quer o emprego em uma empresa capitalista ou se ele quer um alto emprego coletivo numa entidade autogerida. Ele terá efetivamente uma oportunidade de escolha (Singer, 2000: 106).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Furquim assim conceitua as cooperativas de trabalho: Para nós, a Cooperativa de Trabalho consiste naquela em que trabalhadores se agrupam, organizam seu trabalho em comum, independente da atividade, cuja finalidade é afastar a figura do empregador, bem como obter melhoria das condições econômicas e das condições gerais de trabalho (Furquim, 2001: 50).

Pelo visto, não é dificil explicar o porque da expansão das cooperativas de trabalho dos anos 90 para cá. Além de apresentarem-se como uma alternativa concreta para os trabalhadores livrarem-se do patrão e finalmente realizarem o sonho de serem donos do seu "próprio negócio", a situação de crescente desemprego, juntamente com a amplificação de formas cada vez mais perversas de precarização do trabalho, como já visto anteriormente, parecem jogar o trabalhador em uma perspectiva de total falta de opção, assim sendo, a organização dos trabalhadores em cooperativas de trabalho, apresenta-se como uma alternativa salvadora.

Somando-se a esta frágil situação dos trabalhadores, nos anos 90 o Brasil conhece o processo de enxugamento da máquina estatal, não só do governo federal, como dos estados e municípios, o que faz com que muitos trabalhadores sejam levados a pedir demissão e entrar nos diversos Programa de Demissão Voluntária (PDV). Estes programas tinham por objetivo incentivar o trabalhador, em troca de uma certa quantia monetária, a pedir demissão do emprego, fazendo com que o governo diminuísse seus gastos, acatando assim, as medidas impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

Além do enxugamento da máquina estatal nos três níveis, o Brasil começa um agressivo processo de privatização de empresas estatais, em que os trabalhadores foram, da mesma forma, incentivados a demitirem-se para que as empresas fossem entregues o mais "enxutas" possível aos novos compradores.

O resultado é que muitos dos antigos funcionários públicos, e em especial, os trabalhadores das empresas estatais acabaram por juntar o montante do dinheiro recebido pelo PDV para organizarem cooperativas de trabalho. Muitas vezes estes trabalhadores prestam serviços para as mesmas empresas de que antes eram empregados, só que agora sem direitos trabalhistas, férias de 30 dias remuneradas, fim de semana remunerado, salário garantido todo o fim do mês, entre outros benefícios.

Assim sendo, pode-se observar que a formação das cooperativas de trabalho tem se amplificado em muito no país devido ao próprio incentivo patronal. Através de uma menor carga de gastos com os trabalhadores, o capital viu na contratação de serviços terceirizados com a utilização das cooperativas de trabalho, uma boa forma de diminuir os custos com a força de trabalho, o que em um período de globalização e de concorrência desenfreada é extremamente benéfico aos capitalistas. Este fenômeno propicia um certo incentivo aos capitalistas a despedirem os trabalhadores para depois contratar os serviços de uma cooperativa de trabalho, onde os trabalhadores cooperativados poderiam até ser os seus antigos empregados para executarem os mesmos serviços de quando eram empregados na empresa do contratante<sup>16</sup>.

Outro aspecto que propicia o surgimento de cooperativas de trabalho "de fachada" é que as mesmas estão isentas de tributação e de decretação de falência, isto por serem consideradas sem fins lucrativos, o que faz com que além de muitas vezes servirem como empresa prestadora de serviços à empresa do antigo patrão, a cooperativa de trabalho pode transformar-se na própria empresa do patrão, e seus "sócios" são, na verdade, seus empregados que recebem os salários na forma de quotas, sem possuir os diversos direitos trabalhistas a que todo empregado tradicional tem direito<sup>17</sup>. A realidade mostra que um sem número de associados de cooperativas de trabalho, mesmo quando não submetidos às falsas cooperativas, tem muitas vezes seu padrão de vida diminuído em relação à sua

1,

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> [...] a despeito das boas intenções com que estão sendo criadas, inúmeras cooperativas de trabalho são usadas unicamente para reduzir custos de empresas ou órgãos públicos. Em conseqüência do mau uso do sistema cooperativista, teve início uma verdadeira ofensiva judicial e parlamentar que uniu sindicatos e o Ministério Público do Trabalho contra essas distorções funcionais, que acabam por encorajar a proliferação de cooperativas de "fachada", conhecidas como "gato-cooperativas", que são instituídas sem o cumprimento dos requisitos básicos definidos na legislação cooperativista (Campos e Blois, 2001: 83).

Esta questão fica clara quando da discussão a respeito da adesão voluntária dos trabalhadores à cooperativa: O comentário se deve ao fato da existência de algumas "pseudo" cooperativas, constituídas por empresários, que, para se desobrigarem de seus encargos trabalhistas, induzem seus empregados a se "cooperativar". É claro que essa manobra não pode prosperar, nem tampouco contribuir para que a sociedade veja a cooperativa como um negócio nocivo. Daí a importância da livre adesão (Furquim, 2001: 42). A única divergência que temos com a autora refere-se ao fato de nunca sabermos até que ponto podemos ter certeza de que a adesão realmente foi feita por livre adesão ou por pressão do capitalista sobre os trabalhadores, sob pena de serem despedidos do emprego.

antiga situação de assalariado<sup>18</sup>. Como não estão sujeitos à legislação trabalhista, e quanto mais produzirem, maiores serão seus ganhos, já que agora não tem mais assegurado um rendimento certo todo mês, ao contrário dos assalariados, e vivendo em um sistema concorrencial em que vêem-se obrigados a produzir o máximo possível em cada vez menos tempo, obrigam-se a extrapolar absurdamente a jornada normal de trabalho. Desta forma, abrem mão de férias, feriados, além de seguidamente utilizar como dias normais de trabalho, sábados e domingos, tornando-se assim, agora ainda mais escravos do trabalho que no tempo em que encontravam-se na condição de subordinados ao capital<sup>19</sup>.

Outro aspecto importante a ser ressaltado quando da discussão sobre as cooperativas de trabalho como uma alternativa positiva à crise do emprego no Brasil, lembrada por Albuquerque (1998: 65-66), é a retirada de dois atores sociais fundamentais no processo produtivo: o sindicato e o Estado. Este aspecto, em nosso entender, deixa os trabalhadores ainda mais desprotegidos em suas condições de trabalho, quanto ainda mais sujeitos à lógica do mercado na resolução de seus conflitos de toda ordem.

Algumas cooperativas de trabalho mais prósperas, conseguem inverter totalmente os princípios que regem o cooperativismo, ao utilizar força de trabalho assalariada, onde os verdadeiros sócios passam a assumir a postura de "capitalistas", explorando o trabalho de "não sócios". Assim sendo, estas cooperativas usufruem dos benefícios de qualquer cooperativa (como visto anteriormente), mas, no entanto, condicionam os trabalhadores não associados a uma condição de superexploração do trabalho, no sentido de que como as

<sup>18</sup> Em um trabalho de pesquisa de campo em 9 cooperativas de trabalho do estado do Rio Grande do Sul, na chamada "região da Produção", Campos e Blois (2001: p.88) afirmam que no universo pesquisado de 3166 cooperados, 37,04% estão na faixa de apenas dois salários mínimos; 52,62% de dois a cinco salários mínimos e apenas 10,34% estariam recebendo remunerações na faixa de 6 a 20 salários mínimos.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> A Justiça do Trabalho brasileira tem manifestado-se contrária às demandas dos trabalhadores que recorrem ao judiciário para cobrar das cooperativas direitos trabalhistas. As sentenças tem sido desfavoráveis aos trabalhadores devido à inexistência de vínculo empregatício entre os cooperados e a cooperativa, bem como entre as empresas contratantes e os trabalhadores cooperativados que lhes prestam serviços: *Nesse sentido, introduziu o legislador o parágrafo único do artigo 442 da CLT, por força da Lei no.8.949, de 9.12.94, que afirma inexistir vínculo de emprego entre a sociedade cooperativa e seus assaociados, nem entre estes e os* 

cooperativas não podem ter trabalho assalariado, não cumprem o que seriam as obrigações trabalhistas de todo empregador que contrata trabalho assalariado.

# 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término do presente trabalho pode-se concluir que a situação dos trabalhadores em geral e dos trabalhadores brasileiros, em especial, encontra-se em um processo de acentuada crise. Ao mesmo tempo em que a globalização acentua a luta desenfreada pela concorrência entre os capitalistas, a chamada terceira revolução industrial em curso acelera ainda mais as inovações tecnológicas, buscando cada vez mais livrar-se do trabalhador, por este ser visto somente como um custo pelo capital. O que se observa, na realidade, é que o capital não pode existir sem o trabalho, deste modo, novas formas de exploração do trabalho são utilizadas com o intuito de aproveitar ao máximo as horas de trabalho que o empregado vende ao capitalista, como, da mesma forma, busca-se alternativas para que os custos com o trabalho sejam os menores possíveis.

Daí origina-se toda a sorte de tentativas em curso no Brasil de flexibilizar as leis que protegem os trabalhadores através da futura reforma trabalhista. Através desta reforma busca-se estabelecer a regra de que o acordo entre patrões e empregados vale mais que as próprias leis existentes, ou seja, o acordado predomina sobre o legislado. Além da também já anunciada reforma sindical, que deve inclusive preceder sobre a reforma trabalhista, visando enfraquecer e pulverizar ainda mais os sindicatos, diminuindo o seu poder de resistência às perdas de direitos.

O discurso de defesa destas teses, encampado por boa parte dos sindicatos ligados tanto ao governo atual, quanto de setores ligados ao patronato, indica para a geração de mais empregos através destas medidas, por diminuiriam os encargos trabalhistas. No

entanto, é sabido que em todos os países em que esta prática vigorou o desemprego não diminuiu, inclusive no Brasil, em que há tempos observa-se este processo em curso .

Diante de um quadro de quase desespero para os trabalhadores brasileiros que vem desde o início dos anos 90, e tende a agravar-se ainda mais com o atual enfraquecimento dos sindicatos, é lógico que soluções mais à esquerda também surjam. Daí o interesse que setores políticos e autores muito bem intencionados demonstram pela economia popular solidária e pelas cooperativas de trabalho, em particular, como uma solução viável para a crise do emprego no país.

Não restam dúvidas de que em alguns casos iniciativas como as cooperativas de trabalho, podem ser relativamente eficazes, já que entre o trabalhador estar desempregado e estar executando um serviço precário, é natural que aquele opte pelo serviço precarizado para alcançar uma qualidade mínima de vida. Por outro lado, ainda são desconhecidos os reais resultados que as cooperativas de trabalho estão exercendo sobre a geração de emprego e renda, já que, como visto anteriormente, o capitalista pode desfazer-se de seus empregados para depois utilizar os serviços de uma cooperativa de trabalho, no qual poderá utilizar por apenas alguns meses do ano, quando melhor o convier, já que não existe qualquer vínculo empregatício entre a empresa contratante e os trabalhadores cooperativados. Logo, conclui-se que ao mesmo tempo em que surgem novas formas organizativas de produção, como as cooperativas de trabalho, estas podem também contribuir para que muitos empregos desapareçam.

Mesmo aquelas cooperativas que conseguirem uma alta produtividade, e seguirem os princípios fundamentais do cooperativismo, somente poderão manter-se no mercado, enquanto de alguma forma forem úteis ao capital, do contrário, quando mostrarem-se na condição de concorrentes, o grande capital saberá perfeitamente utilizar todas as estratégias

para que as cooperativas tornem-se inviáveis economicamente. Esta é a lógica do modo de produção capitalista, onde estas cooperativas estão inseridas como "núcleos socialistas". Entendemos nós que o sucesso de uma iniciativa como as cooperativas de trabalho somente poderia ocorrer plenamente, em um modo de produção socialista, onde o mercado não seja o "rei sol" da economia a que todos devem reverência, mas sim que o objetivo da economia não seja o lucro, mas acima de tudo, o interesse da população trabalhadora, a única criadora de riqueza, em qualquer sistema econômico.

# 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Paulo Peixoto. Cooperativas de Trabalho: Mudanças das Relações de Produção? **São Paulo em perspectiva – Movimento Operário e Sindical**, São Paulo, V. 12, n. 1, p. 61-69.

BAGLIONI, Guido. Las Relaciones Laborales en Europa en el Decenio 1980-1990. In: BAGLIONI, Guido (org.). Las Relaciones Laborales en Europa – El desafio de la fexibilidad. Madrid: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1992, p. 21-67.

BRENNER, Robert. A Crise Emergente do Capitalismo Mundial: Do Neoliberalismo à depressão? **Outubro – Revista do Instituto de Estudos Socialistas**, São Paulo, n. 3, p. 7-18, 1999.

CAMPOS, Ginez Leopoldo Rodrigues de e BLOIS, Henrique Dias. Reestruturação Produtiva e Terceirização Cooperativista: Geração de Emprego e Renda ou Precarização das Condições de Trabalho? In: TEDESCO, João Carlos e CAMPOS, Ginez Leopoldo Rodrigues de (orgs.). **Economia Solidária e Reestruturação Produtiva – (sobre) vivências no mundo do trabalho atual.** Passo Fundo: UPF Editora, 2001, p. 71-95.

CARMO, Paulo Sérgio do. **O Trabalho na Economia Global**. São Paulo: Editora Moderna, 1998. 72 p.

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE). A Situação do Trabalho no Brasil. São Paulo. 2001.

FERREIRA, Cândido G. et al. Alternativas Sueca, Italiana e Japonesa ao Paradigma Fordista: Elementos para uma discussão sobre o caso brasileiro. **Cadernos do CESIT**, n. 4. Campinas: CESIT, 1991. 34 p.

FURQUIM, Maria Célia de Araújo. **A Cooperativa como Alternativa de Trabalho**. São Paulo: LTR, 2001. 157 p.

GORZ, André. Los Caminos del Paraiso – Para Comprender la crisis y salir de ella por la izquierda. Barcelona: Editorial Laia, 1986. 196 p.

GORZ, André. **Miserias del Presente, Riqueza de lo Posible.** Buenos Aires: Editorial Paidós, 1998. 155 p.

KUMAR, Krishan. **Da Sociedade Pós-Industrial à Pós-Moderna – Novas Teorias sobre o mundo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. 258 p.

MATTOSO, Jorge. O Novo e Inseguro Mundo do Trabalho nos Países Avançados. In: OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de (org.) et all. **O Mundo do Trabalho – Crise e mudança no final do século.** São Paulo: Scritta, 1994, p. 521-562.

MILL, John Stuart. **Capítulos sobre o Socialismo.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2001. 123 p.

PAEZ, Luiz Francisco Verano. **Economia Solidária - Uma alternativa ao neoliberalismo**. Santa Maria: Cesma Edições, 2001. 84 p.

PIORE, Michael e SABEL, Charles F. **The Second Industrial Divide – Possibilites for prosperity.** New York: Basic Book, 1984. 355 p.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Informa OIT – América Latina y el Caribe – PANORAMA Laboral'97. Perú, 1997.

SINGER, Paul. Cooperativismo: O Modelo Consolidado e as Novas Experiências. Sindicalismo e Economia Solidária – Debate internacional, São Paulo: CUT, 2000, p. 98-106.

TEIXEIRA, Francisco J. S. **Terceirização: Os terceiros serão os últimos**. Fortaleza: SINE/CE, 1993. 20 p.

WIMMER, Ernst. O Trabalho do Futuro e o Futuro do Trabalho. **Problemas da Paz e do Socialismo – Revista Internacional**, São Paulo, ano VI, n.3, p. 89-98, jul-ago-set. 1987.